



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 2.893, DE 22 DE JUNHO DE 2009.

**Autoriza repasse financeiro, à título de Ajuda de Custo para alimentação e pernoite, em favor de paciente e acompanhante, objetivando a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio – TFD, e dá outras providências.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Município autorizado a conceder Ajuda de Custo para alimentação e pernoite, em favor de paciente, e de sua acompanhante, que encontra-se em Tratamento Fora do Domicílio - TFD, a saber:

*Paciente: Maria Eduarda Cecílio dos Santos*

*Beneficiária (acompanhante): Isabela Carolina Cecílio Ferreira, mãe da paciente.*

*Endereço residencial: Rua João XXIII – Centro – Lagoa Santa/MG*

*Valor total da Ajuda de Custo: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)*

*End. do hospital e data das consultas: 02 e 03 de julho de 2009, no Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da USP – R. Machione, nº 3-20 – Vila Universitária – Bauru/SP.*

*Obs.: a viagem para São Paulo está prevista para 01/7/2009, e o retorno para Lagoa Santa em 04/7/2009.*

**Parágrafo único:** A Ajuda de Custo para alimentação e pernoite para a continuidade do Tratamento Fora de Domicílio – TFD, constante no art. 1º desta lei, está sendo concedida nos termos do art. 198 da Constituição Federal, Lei Orgânica de Lagoa Santa, e em conformidade com as disposições da PORTARIA/SAS/Nº 055, editada em 24/02/99, pelo Ministério da Saúde – Secretaria de Assistência à Saúde.

**Art. 2º** - As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.07.02.10.122.0055.2187.3.3.90.48.00. Ficha 256. (Lei nº 2.858, de 22/12/2008).

**Parágrafo único:** Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ajuda de Custo, a beneficiária (acompanhante e mãe da paciente), Sra. Isabela Carolina Cecílio Ferreira, deverá prestar contas à Secretaria Municipal de Fazenda, através da apresentação de comprovantes fiscais referentes aos gastos efetuados, no período especificado no art. 1º desta lei, em decorrência do TFD – Tratamento Fora de Domicílio.

**Art. 3º** - Faz parte integrante desta lei o Ofício nº 462 /SEMSA/2009, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e Vig. Sanitária que está vinculado ao Processo Interno nº 00937/2009, que trata sobre o TFD da paciente Maria Eduarda Cecílio dos Santos.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de junho de 2009.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**